

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à realização de registro de preços para aquisição de enxoval de cama e banho para as Unidades de hospedagem Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

O enxoval é um item básico da hotelaria que merece atenção redobrada, pois reflete diretamente no conforto e satisfação dos hóspedes atendidos nas Unidades solicitantes, além disso, a rotatividade de trocas e o desgaste das fibras provocam a perda de qualidade e diminuição da vida útil das peças.

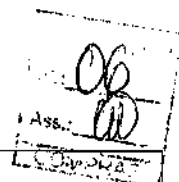
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	LENÇOL DE CASAL TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 260CM X 280CM E MÁX. 280CM X 280CM.	300	UND	Sesc Pirenópolis
2	LENÇOL DE SOLTEIRO TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 180CM X 260CM.	300	UND	Sesc Pirenópolis
3	TOALHA DE BANHO TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 150CM X 75CM OU SUPERIOR.	50	UND	Sesc Pirenópolis
4	TOALHA DE ROSTO TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 48CM X 80CM OU SUPERIOR.	100	UND	Sesc Pirenópolis
5	TRAVESSEIRO FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM.	100	UND	Sesc Pirenópolis

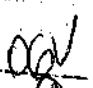
Armen

6	PROTETOR DE COLCHÃO CASAL TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M ² ; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 180CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.	100	UND	Sesc Pirenópolis
7	PROTETOR DE TRAVESSEIRO TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	360	UND	Sesc Pirenópolis
8	SAIA PARA CAMA BOX SOLTEIRO TECIDO METALASSADO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER, NA COR PALHA, LINHA HOTELARIA. TIRAS DE AMARRAÇÃO NOS CANTOS. MEDIDAS: 90CM X 200CM X 35CM.	70	UND	Sesc Pirenópolis
9	CAPA PARA JUNÇÃO DE COLCHÕES CAPA COM PILLOW TOP 180CM X 200CM (LXC), EM TECIDO JACQUARD 59% POLIÉSTER E 41% POLIPROPILENO; TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTICHAMAS; NO MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, E DENSIDADE A PARTIR DE D-23. EXCETO CORES CLARAS. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. PARA COLCHÕES DE ATÉ 26 CM DE ALTURA.	42	UND	Sesc Pirenópolis
10	LENÇOL CASAL TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 260CM X 280CM E MÁX. 280CMX280CM.	900	UND	Sesc Caldas Novas
11	LENÇOL DE SOLTEIRO TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 180CM X 260CM.	700	UND	Sesc Caldas Novas
12	FRONHA TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	900	UND	Sesc Caldas Novas
13	TAPETE PARA BANHEIRO TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M ² , COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 80CM X	100	UND	Sesc Caldas Novas

Lametu



	48CM OU SUPERIOR.			
14	TOALHA DE BANHO TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 150CM X 75CM OU SUPERIOR.	300	UND	Sesc Caldas Novas
15	TOALHA DE ROSTO TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 48CM X 80CM OU SUPERIOR.	1.300	UND	Sesc Caldas Novas
16	TRAVESSEIRO FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM. TRAVESSEIRO: FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM.	1.350	UND	Sesc Caldas Novas
17	PROTECTOR DE COLCHÃO SOLTEIRO TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 90CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM. PROTECTOR DE COLCHÃO SOLTEIRO: TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 90CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.	1.125	UND	Sesc Caldas Novas
18	PROTECTOR DE COLCHÃO CASAL TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO / 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE;	425	UND	Sesc Caldas Novas

	TAMANHO: 180CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.	Ass: 		
19	PROTETOR DE TRAVESSEIRO TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM. PROTETOR DE TRAVESSEIRO: TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	2.400	UND	Sesc Caldas Novas
20	SAIA PARA CAMA BOX SOLTEIRO TECIDO METALASSADO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER, NA COR PALHA, LINHA HOTELARIA. TIRAS DE AMARRAÇÃO NOS CANTOS. MEDIDAS: 90CMX 200CMX 35CM.	1.800	UND	Sesc Caldas Novas
21	CAPA PARA JUNÇÃO DE COLCÕES CAPA COM PILLOW TOP 180CM X 200CM (LXC), EM TECIDO JACQUARD 59% POLIÉSTER E 41% POLIPROPILENO; TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTICHAMAS; NO MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, E DENSIDADE A PARTIR DE D-23. EXCETO CORES CLARAS. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. PARA COLCHÕES DE ATÉ 26 CM DE ALTURA.	15	UND	Sesc Caldas Novas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, os responsáveis das respectivas Unidades farão os pedidos por e-mail ou telefone e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.2. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 60 (sessenta) dias corridos, após solicitação da contratante sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

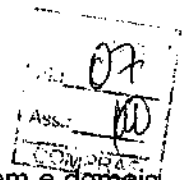
5.3. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação de desacordo.

5.4. A quantidade solicitada será para consumo de um período de 12 meses e fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás.

5.5. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, que poderá ser solicitado no ato da entrega, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria e manter perfeitas condições.

5.6. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



5.8. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com os itens dos tópicos 3 .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.

5.9. Os itens deverão estar devidamente etiquetados.

5.10. As etiquetas deverão conter as seguintes informações:

- a) nome ou razão social: identificação da marca registrada.
- b) identificação fiscal: CNPJ. Não é necessário colocar a sigla, apenas a sequência numérica;
- c) tamanho da peça;
- d) fibras têxteis: informar todas as fibras utilizadas na produção do tecido, bem como sua percentagem;
- e) país de origem;
- f) cuidados de conservação: segundo a ABNT NM NBR ISO 3758:2013, as informações devem estar dispostas na seguinte ordem: lavagem, alvejamento, secagem, passadoria e limpeza profissional.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC PIRENÓPOLIS – ITEM 1 ao 9.

Razão Social: **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. Cep: 72980-000. Contato: (62) 3331-1383.

6.2 SESC CALDAS NOVAS – ITEM 10 ao 21.

Razão Social: **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçall, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO. Cep: 75.680-001. Contato: (64) 3455-9400.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. AMOSTRAS

8.1. A empresa licitante detentora do menor preço, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens para averiguação de qualidade, amostra do tecido, checagem de dados, cumprimento das especificações técnicas entre outros, em até 05 (cinco) dias a partir da convocação feita pelo Sesc-GO.

8.2. As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente no endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, Coordenadoria de Turismo - Gerência de Projetos Finalísticos/DECLAS aos cuidados de Gleison Juliano Rodrigues Barcelos, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante detentora do menor preço.

8.3. As amostras entregues pela empresa licitante detentora do menor preço, após aprovação, ficarão no Sesc/GO para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

8.4. A empresa licitante detentora do menor preço, será desclassificada se deixar de enviar as amostras de acordo com este Termo de Referência.

8.5. Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

8.6. As empresas licitantes cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

- 9.1.2.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 9.1.3.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 9.1.4.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 9.1.5.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 9.1.6.** Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.7.** O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- 9.1.8.** No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 9.2.2.** O contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 9.2.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.**

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 11.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

12.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.7. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

09
10

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gleison Juliano Rodrigues Barcelos
Coordenadoria de Turismo - Gerência de Projetos Finalísticos/DECLAS

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 21 de Setembro de 2020.

